

DECRETO Nº 13/2026

“Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 destinado à contratação temporária de Auxiliar de Atividade Educacional para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Piauí – PI”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital nº 003/2026, que disciplinou o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Auxiliar de Atividade Educacional;

CONSIDERANDO que o referido processo seletivo foi conduzido por Comissão Organizadora regularmente instituída, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no edital, incluindo análise curricular e prova dissertativa;

CONSIDERANDO a análise e julgamento dos recursos eventualmente interpostos;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do certame, conforme cronograma estabelecido no edital;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, destinado à contratação temporária de Auxiliar de Atividade Educacional para atuação na rede municipal de ensino do Município de Lagoa do Piauí – PI, conforme classificação divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A contratação dos candidatos classificados observará, rigorosamente:

- I – a ordem de classificação final;
- II – a necessidade temporária da Administração Pública;
- III – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – as disposições constantes do Edital nº 003/2026.

Art. 3º - Os candidatos classificados poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidade da Administração.

Art. 4º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública, nos termos do edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí – PI, 04 de maio de 2026.

CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí - PI